

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**

Telha/SE, 05 de julho de 2023.

Assunto: solicitação (faz)

**PROTOCOLO nº \_\_\_\_/2023.**

Assunto: circular interno solicitando a  
abertura de processo de aditivo.  
Telha/SE, 05 de julho de 2023.

*Encarregado do Protocolo*

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE TERMO DE ADITIVO.  
Telha/SE, 05 de julho de 2023.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicito a abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando segundo termo aditivo ao contrato nº 16/2022, tendo como objeto os Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública para esta Prefeitura, uma vez que as atividades não podem ser prejudicadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, sendo necessário um aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

**GIVALDO DIAS JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Saúde**

A SUA EXCELÊNCIA

**FLÁVIO FREIRE DIAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA - SERGIPE.

## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

---

### JUSTIFICATIVA

**O MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, através do seu Secretário Municipal de Saúde, vem apresentar justificativa ao segundo aditamento do contrato nº **16/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 13/2022** para o aditamento de prazo, consoante:

**CONSIDERANDO**, que o contrato nº 16/2022, celebrado em 11 de julho de 2022, tendo como objeto a Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município;

**CONSIDERANDO**, que a referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza continuada e que a interrupção da prestação do serviço acarretaria enormes prejuízos ao planejamento da administração e em especialmente a Prefeitura desse município, bem como os trabalhos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 11/07/2022, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO**, que durante a vigência do contrato a Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município, transcorreu de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo;

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que os serviços possam ser normalmente executados.

## **ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Telha/SE, 06 de julho de 2023.

**GIVALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com a legislação vigente.  
Telha/SE, em 06 de julho de 2023.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022** DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022**, CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA** E A EMPRESA **3TECNOS COMERCIAL LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.443.189/0001-03, localizada à Rua Antônio Mota, nº 55, Centro, nesta cidade de Telha/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. GIVALDO DIAS JUNIOR**, portador de RG nº 304.440.793 SSP/SE e CPF nº 015.403.155-09, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de Telha/SE, CEP. 49.910-00, e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.821.789/0001-47, com sede na Rua Honor Gregório Santos, Nº 44, Bairro Grageru, Cidade de Aracaju CEP 49027-130 neste ato representada através de procuração o **Sr. FABIO MENEZES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.150.025 SSP/SE, CPF nº 887.610.615-49 denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 16/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato **16/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 11 de julho de 2023 até 11 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**3.** *O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do*

## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

*contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.*

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

U.O: 21011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.122.1037:2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FR – 0121100.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 10 de julho de 2023.

**GIVALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**3TECNOS COMERCIAL LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2022.

**OBJETO:** Serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, neste Município.

**CONTRATADO:** 3TECNOS COMERCIAL LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 20002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR: 0100100

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

**JUSTIFICATIVA:** SERVIÇO CONTÍNUO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e cláusula terceira do contrato nº 09/2018.

**MOTIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual.

**PARECER JURÍDICO:** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI** - Inexiste CRAFI no Município.

Telha/SE, 10 de julho de 2023.

**GIVALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE,  
O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO  
QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO  
GERAL.

**JOZIAS RIBEIRO FILHO**  
Presidente da CPL